

**PORTARIA Nº. 092/2023 – de 06 de Fevereiro de 2023**

**“Concede Licença Sem Vencimentos à Servidora que Menciona, no Período que Define”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento da servidora, protocolado sob o nº. 429, em 06.02.2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – CONCEDER**, a pedido, 02 (dois) anos de **Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP**, no período a contar de **06 de Fevereiro de 2023 a 05 de Fevereiro de 2025**, sem ônus para o município, à Servidora **ELISÂNGELA APARECIDA COSTA SANTOS**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 55.800 Série 0096/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Professor PEB II – de Educação Física**, da Área Educacional, lotada na Escola Municipal **"Presidente Tancredo Neves"**, de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Art. 2º. –** Durante o período de afastamento a servidora deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

**Art. 3º. –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

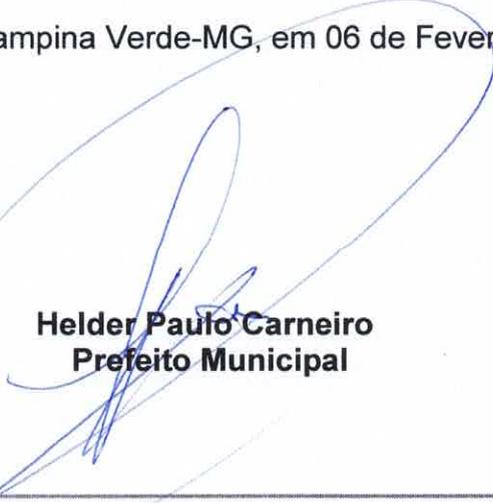
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 06 de Fevereiro de 2023.

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:

06/02/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

*Célia Maria B. Nunes Barcelos*  
Aux. Administrativo - Matr. 8907

  
**Helder Paulo Carneiro**  
**Prefeito Municipal**